

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 006/2026

PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO MUSEU RUÍNAS DE PARICATUBA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO MUSEU RUÍNAS DE PARICATUBA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM**.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A pavimentação de acesso às Ruínas de Paricatuba, no município de Iranduba, é uma necessidade essencial para garantir melhores condições de mobilidade, segurança e bem-estar à população local, além de fortalecer significativamente o turismo na região. Atualmente, a via apresenta dificuldades de trafegabilidade, comprometendo o deslocamento de moradores, prestadores de serviços e visitantes. A pavimentação proporcionará um trajeto mais seguro, confortável e eficiente, facilitando o acesso de veículos e reduzindo riscos de acidentes.



Com a pavimentação adequada — acompanhada de obras de drenagem e regularização do leito da via — a população será diretamente beneficiada. O acesso se tornará mais rápido e seguro, permitindo melhor circulação de serviços essenciais como transporte escolar, ambulâncias, coleta de lixo e abastecimento comercial. A intervenção também impactará positivamente a qualidade de vida, diminuindo poeira, lama, erosão e isolamento em períodos de chuva, além de valorizar imóveis e incentivar novos investimentos na área.

No âmbito turístico, a pavimentação é fundamental para ampliar o potencial das Ruínas de Paricatuba como atrativo histórico e cultural. Um acesso estruturado promove maior fluxo de visitantes, pesquisadores, estudantes e excursões, fortalecendo atividades econômicas associadas, como restaurantes, transporte, guias turísticos, artesanato e pequenos comércios locais. O melhoramento do acesso também contribui para a preservação do patrimônio, evitando que vias degradadas restrinjam a visitação ou dificultem ações de conservação.

Dessa forma, a pavimentação do acesso às Ruínas de Paricatuba representa não apenas uma obra de infraestrutura, mas um investimento social, econômico e cultural, capaz de impulsionar o desenvolvimento do município e qualificar a relação entre comunidade, visitantes e patrimônio histórico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de obra, de natureza não continuada, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) meses contados da data da sua



assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Qualitativos:

- A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia destinados a execução do serviço;
- Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;
- Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;
- Ser responsável por correções dos serviços durante a sua execução, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;
- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Requisitos Técnicos da Contratação:

- Definição do local onde os serviços serão executados, conforme endereço especificado no Projeto Básico que acompanha este Estudo Técnico Preliminar;
- Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;

- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

- Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe;

- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;

- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obra ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

-Os requisitos solicitados são essenciais para assegurar a correta caracterização do objeto e sua adequada execução, além de garantir que o processo de contratação transcorra de forma regular, estabelecendo as condições e a conformidade legal necessárias para a participação no certame.

Sustentabilidade:

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de



resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável;

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação;

- Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;

- Utilização racional de recursos naturais como água e energia;

- Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço;

- Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais;

- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Garantia da contratação:

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definir a melhor solução para a construção do Mercado Municipal de Iranduba, foi realizado um levantamento de mercado para avaliar as opções de contratação disponíveis, considerando aspectos técnicos, operacionais e financeiros.

5.1 Modelos de contratação



Foram analisados diferentes modelos para a execução dos serviços, conforme descrito abaixo:

5.1.1 Serviços de engenharia utilizando apenas servidores do órgão

Essa alternativa foi descartada, pois a Prefeitura de Iranduba não dispõe de equipe técnica própria com capacidade para executar os serviços de construção.

5.1.2 Contratação de serviço sem fornecimento de material ou com material fornecido por outro contrato

Esse modelo geraria dificuldades na gestão do fornecimento de insumos, logística e compatibilidade dos materiais, podendo comprometer a qualidade e o prazo da obra.

5.1.3 Contratação com equipe residente

A Prefeitura de Iranduba não possui um quadro de servidores disponíveis para atender o objeto da licitação.

5.1.4 Justificativa da solução a ser contratada

Após análise, a melhor solução identificada é a contratação de uma empresa especializada em engenharia, por meio de licitação na modalidade de menor preço global, abrangendo a mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução da obra.

Neste contexto a solução proposta consiste na disponibilização, por parte da empresa contratada, de profissionais com qualificação e capacidade técnica necessária para executar os serviços em conformidade ao objeto postulado, que estão sob sua gestão, sendo inviável a execução direta do objeto de licitação, restando a terceirização a alternativa mais adequada e vantajosa para a realização desses serviços, considerando a economia de escala a ser gerada com despesas, tributos e encargos sociais pertinentes à execução do contrato.

Ademais, a contratação por empreitada global garante maior controle de custos, redução de riscos, economia de escala e racionalização de despesas

administrativas e trabalhistas, consolidando-se como a solução mais eficiente e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A execução dos serviços que compõem o objeto da contratação inclui o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, peças, materiais e insumos, como também a mobilização, utilização e desmobilização de instalações, ferramentas e equipamentos adequados para realização dos serviços contratados, considerando os serviços constantes na Planilha Referencial de Custos e Formação de Preços e quaisquer outros serviços que venham ser necessários para a execução do objeto.

Os serviços de engenharia que compõem o objeto da contratação devem ser executados de acordo com as especificações técnicas e atribuições constantes no Projeto Básico e seus anexos e em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas e legislações vigentes aplicáveis.

A Contratante demandará os serviços, com os seus respectivos quantitativos, através de Ordens de Serviços (OS).

Os serviços executados na Ordem de Serviço (OS) serão medidos pelas quantidades de serviços efetivamente realizados durante o período mensal de referência, considerando as respectivas unidades de medida estabelecidas no Projeto Básico e seus Anexos, com os seus respectivos pagamentos efetuados conforme as solicitações feitas pela Contratante e que efetivamente tenham sido executados e concluídos pela Contratada.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES



Para esta contratação os quantitativos de materiais e mão de obra foram definidos através de um conjunto de projetos técnico-executivos a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexo a esse Projeto Básico.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi elaborado um orçamento considerando os custos de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a conclusão dos serviços planejados. Os custos foram definidos com base nos valores do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) para o estado do Amazonas e do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), também referente ao Amazonas. Para isso, foram consideradas as bases de dezembro de 2025, ambas em valores onerados, conforme descrito no orçamento sintético do Anexo B do Projeto Básico. Adotando uma taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) de 24,23%, o valor global estimado para a execução dos serviços é de **R\$1.132.319,29 (um milhão, cento e trinta e dois mil, trezentos e dezenove reais e vinte e nove centavos)**.

A Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços é composta por itens de serviços e quantidades estimadas a serem executadas, em conformidade com o objeto proposto. Ela serve apenas como referência para o preço máximo aceitável na elaboração da proposta de preços pelas empresas licitantes, que deverão apresentar o MENOR PREÇO, incluindo as taxas de BDI, encargos sociais e quaisquer outros custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como serviço de item único.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES



Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar não foram identificados contratos de prestação de serviços correlatos e/ou independentes com as mesmas características de gestão integrada de serviços.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto, além de atender às demandas apresentadas nas motivações expostas, proporcionará os seguintes resultados:

- Garantir uma via de fácil acesso para os moradores da comunidade permitindo uma mobilidade eficiente e segura, com pavimentação adequada para diferentes tipos de veículos, desde transporte escolar até veículos de carga.

- Minimizar os riscos de acidentes, tanto para motoristas quanto para pedestres, com a construção de uma via pavimentada, que irá reduzir a formação de buracos, poças d'água e deslizamentos, comuns em estradas de terra.

- Promover a construção de uma estrada sustentável, com materiais de boa qualidade e técnicas adequadas que garantam uma vida útil longa da pavimentação, além de reduzir o impacto ambiental com o controle de erosões e a diminuição da poeira e do barro.

- Diminuição dos custos operacionais de transporte e logística, tanto para os moradores como para as empresas da região, devido à diminuição de danos causados pelos obstáculos naturais em vias não pavimentadas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A execução dos serviços será iniciada 5 dias a partir da emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO, ou documento equivalente, cujas etapas observarão o cronograma constante nas peças técnicas do Projeto Básico.
- 12.2. Será encaminhado um ofício contendo o cronograma com as informações referentes ao início da execução e à conclusão do objeto.
- 12.3. Visando assegurar os padrões de qualidade ambiental e mitigar os riscos de atrasos na execução dos serviços contratados, a Contratante será responsável pela obtenção de licenças e autorizações ambientais de obras e serviços de engenharia, bem como propor as respectivas renovações e/ou retificações, quando necessário, conforme estabelece os arts. 25, §6º e 115, §4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Verifica-se a necessidade de que a Administração adote, previamente à celebração do contrato, providências específicas relacionadas à limpeza e remoção de entulhos, de modo a garantir melhores condições para a execução do asfaltamento das vias.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

- 14.1. É de responsabilidade da Contratada, no que couber, atender os critérios e exigências de sustentabilidade previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual n.º 47.133/2023.
- 14.2. A Contratada será responsável administrativa, civil e penalmente por qualquer dano causado pelos seus serviços ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Contratante, pelos eventuais prejuízos causados à Administração Pública.

14.3. Visando atender as exigências legais de responsabilidade socioambiental estabelecidas no âmbito federal, estadual e municipal e o cumprimento de dispositivos normativos de órgãos de regulação e fiscalização para proteção e conservação do meio ambiente e de recursos naturais, será exigida da Contratada a adoção dos seguintes critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:

14.3.1. Possuir um plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelos órgãos competentes e em conformidade com as exigências legais e normativas de entidades de regulação e fiscalização ambiental no âmbito federal, estadual e municipal;

14.3.2. Assegurar o cumprimento dos critérios estabelecidos nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA para regulação sobre proteção ambiental e uso sustentável de recursos ambientais;

14.3.3. Promover a eficiência energética por meio de ações que contemplem a redução do desperdício de energia elétrica advindo da ineficiência dos equipamentos a serem utilizados, devendo contemplar a substituição de peças, materiais e insumos, por outros produtos com melhor rendimento e recomendação de fabricantes;

14.3.4. Garantir o recolhimento de todos os resíduos descartados, promovendo sua destinação final ambientalmente adequada, de acordo com as exigências legais vigentes, inclusive com utilização de aterros sanitários e locais autorizados para disposição final de entulhos, detritos, materiais inertes e produtos inservíveis;

14.3.5. Obedecer às Normas Regulamentadoras (NR) de saúde, higiene e segurança do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

- 14.3.6. Promover a saúde ocupacional e prevenir riscos e doenças relacionados ao trabalho;
- 14.3.7. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- 14.3.8. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e de energia elétrica durante a execução de serviços;
- 14.3.9. As peças, materiais e insumos utilizados na prestação de serviços deverão atender a melhor relação entre custo e benefício, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados a execução do contrato;
- 14.3.10. Utilizar de produtos, materiais e insumos que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, registrados no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substâncias classificadas como carcinogênicas, teratogênicas e mutagênicas, ou que venham causar danos ou corrosões nas instalações e equipamentos;
- 14.3.11. Fornecer os insumos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima das recomendadas nas diretivas, legislações e normas vigentes;
- 14.3.12. Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies, instalações, órgãos, acessórios e peças que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- 14.3.13. Utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental, em conformidade com os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO;
- 14.3.14. Promover a logística reversa, através de recolhimento de materiais, embalagens, resíduos e insumos inservíveis, bem como de recipientes de óleos, lubrificantes, solventes e resíduos originários da execução de serviços, considerando a reciclagem, reaproveitamento ou destinação ambiental

adequada de resíduos produzidos durante a execução dos serviços.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Com base nas indicações elencadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), declara-se que a solução apresentada possui a viabilidade técnica, operacional e orçamentária para contratação e que o escopo de serviços e as demais exigências estabelecidas neste documento, estão em conformidade com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para atenderem às necessidades identificadas, devendo observar ainda:

15.1.1. A elaboração do Projeto Básico em conformidade com as legislações, normas, regulamentos e orientações legais vigentes.

16. LOCAL E DATA

Irاندuba-AM, 04 de março de 2026

17. RESPONSÁVEL TÉCNICO

EMERSON SAMPAIO CADAXO

Eng. Civil – CREA: 0414630734